

CLIPPING IMPRESSO

20/11/2020



INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. PRESIDÊNCIA.....	1
1.2. VARA CRIMINAL.....	2
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. PRESIDÊNCIA.....	3
3. JORNAL EXTRA	
3.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	4
4. JORNAL O DEBATE	
4.1. CORREGEDOR (A).....	5
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. COMARCAS.....	6
6. JORNAL O PROGRESSO	
6.1. VARA CRIMINAL.....	7
6.2. VARA CÍVEL.....	8 - 9
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	10
7.2. COMARCAS.....	11
7.3. PRESIDÊNCIA.....	12
7.4. VARA CÍVEL.....	13
8. JORNAL VALOR ECONÔMICO	
8.1. SERVIDOR PÚBLICO.....	14

Flávio Dino destaca importância de diálogo entre Executivo e Judiciário



Nesta quinta-feira (19) o governador Flávio Dino dialogou com o desembargador Lourival Serejo, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. Du-

rante o encontro, o governador e o presidente do TJ trataram de assuntos de interesse comum entre o Poder Executivo e Poder Judiciário.

Temas como: Segurança Pública, instalação de novas varas, pagamentos de precatórios e parcerias entre a UEMA e o TJ foram alguns dos assuntos discu-

tidos entre o governador Flávio Dino e o presidente Lourival Serejo. Também participou do encontro Dr. Rodrigo Maia, procurador-geral do Maranhão.

Preso suspeito de matar a mulher com golpe de faca em Viana

A Polícia Civil do Maranhão prendeu, preventivamente, na manhã dessa quarta-feira (18), no povoado Ponta Grande, zona rural da cidade de Cajari, um suspeito de feminicídio.

O mandado de prisão preventiva foi expedido pela 2ª Vara da Comarca de Viana.

Segundo as investigações, o crime aconteceu no último dia 1º de novembro, por volta das 20h, no povoado Quebra Osso, bairro Vinagre, na cidade de Viana.

Na ocasião, a vítima

estava em um bar, quando seu companheiro, com uma faca, desferiu um golpe letal na região de seu pescoço.

De acordo com a polícia, após o crime, o suspeito empreendeu fuga e, após investigação policial, foi descoberto seu paradeiro na zona rural de Cajari.

O suspeito foi preso e encaminhado para a Delegacia Regional de Viana, cuja equipe fez a prisão, com apoio operacional das delegacias de Matinha e Vitória do Mearim.



**PERGENTINO
HOLANDA**

ph@mirante.com.br
@holandaph

Sarau literário

Depois de uma longa espera, está chegando hoje a São Luís toda a tiragem da primeira edição do livro biográfico, “PH – Ícone e Grife da Sociedade”, do jornalista Thiago Bastos, que será lançado segunda-feira, dia 23, das 17h às 22h, no belo Casarão dos Sarney, no Calhau, juntamente com “Em busca de vultos perdidos”, que reúne crônicas deste Repórter PH.

Aliás, o meu livro já começou a repercutir. Ontem foi motivo de uma belíssima crítica literária do escritor e magistrado Lourival Serejo, membro da Academia Maranhense de Letras e presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Neste fim de semana, ganhará destaque nas páginas do PH Revista.

Sarau literário 2

Para acesso ao Sarau, as pessoas precisam ter seus nomes na lista de convidados confirmados. Algumas delas que adquiriram os livros e não poderão comparecer estão sendo substituídas por representantes que, devidamente identificados, receberão seus exemplares autografados.

O evento terá a duração exata de cinco horas, com serviço de coquetel assinado pela Chef Soraia Fialho, música erudita e popular, transmissões especiais em telão da Equipar e serviço de buffet a cargo de Emmanuel Márcio Barbosa, da Class Eventos. O cerimonial é da Oficina de Eventos. Tudo sob a coordenação de Teresa Martins.

Em tempo: a entrada dos convidados, por ser uma área plana que atende a idosos e cadeirantes, será feita pelo portão que fica de frente para a enorme praça de árvores nativas, paralela à Avenida Litorânea.

Sarau literário 3

O belo casarão da família Sarney, que durante muitos anos foi a residência oficial do ex-Presidente José Sarney e Dona Marly, está recebendo um tratamento especial da designer Cintia Klamt Motta, que propõe uma leitura ambiental que lembrará os grandes eventos culturais em templos famosos como o Petit Palais e o Grand Palais, em Paris, ou o Metropolitan e o Moma, em Nova York.

Para compor o ambiente, teremos um imenso telão de led, um grupo de violinos mágicos e muitas surpresas programadas para essa noite de poesia e encantamento.

Sarau literário 4

Vale registrar que “Em busca de vultos perdidos” é prefaciado pelo escritor Joaquim Itapary, com referências críticas sobre a obra do autor, assinadas pelo Prêmio Nobel José Saramago, o ex-presidente José Sarney, os escritores Jorge Amado, Zélia Gattai, Josué Montello, José Américo de Almeida, Lago Burnett, Bandeira Tribuzi, Erasmo Dias, Bernardo Almeida, entre muitos outros.

A produção gráfica é de Nazareno Almeida, discípulo de Edgar Rocha, que também orientou na diagramação, e a impressão é da Gráfica Halley.

Os livros que serão lançados inauguram o mais novo selo editorial maranhense – a Editora Lua Azul – Livros e Leituras, criada especialmente para esse acontecimento cultural.



Oswaldo Viviani

Por dentro da Política

● **Sentença contra o Município**

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determinou ao Município de São Luís, por meio da Semosp e da SEMURH, que informem as medidas adotadas para a demolição dos muros e edificações erguidas na área pública do loteamento Park La Ravardière e para a desobstrução do riacho vizinho a essa área.

O prazo para o cumprimento da ordem judicial é de 30 dias.

Cartórios no Ar destaca atuação do juiz corregedor

A terceira edição do programa Cartórios no Ar já pode ser conferido pelos ouvintes da RadioWeb Justiça do Maranhão. A entrevistada da vez foi a juíza auxiliar da Corregedoria Sara Fernanda Gama, que abordou o papel do juiz corregedor designado para a fiscalização e o acompanhamento das serventias extrajudiciais. Um novo programa a apresentado pela cartorária Juliana Soares e vai ao ar a cada 15 dias, sempre às 8h45 de segunda-feira, com reprise toda quarta e sexta-feira, às 16h45.

Na sua participação, Sara Gama fala dos serviços realizados pelo juiz corregedor na pasta extrajudicial, com destaque para a inspeção nos cartórios,

atividade que garante a qualidade dos serviços prestados. A magistrada falou dos aspectos que costumam ser observados durante a inspeção, a exemplo do cumprimento das normas e da avaliação da infraestrutura; também enfatizou o trabalho de apoio e orientação da Corregedoria para o aperfeiçoamento dos fluxos de trabalho.

Produzido a partir de um somatório de esforços, o Programa cede espaço a magistrados, cartórios e servidores que atuam no extrajudicial, sempre com o propósito de esclarecer sobre os serviços cartorários e o papel dos órgãos da Justiça na garantia do bom funcionamento das serventias.

INVESTIGAÇÕES

Operação prende 8 suspeitos em Brejo

As investigações da SPCI e os todos os suspeitos tem envolvimento nos crimes de tráfico, roubo, posse ilegal de arma, corrupção de menores e violência doméstica

A Secretaria de Segurança Pública (SSP) do Maranhão articulou uma operação, que foi deflagrada pela Polícia Civil, na cidade de Brejo.



FORAM APREENDIDAS DROGAS, DINHEIRO, ARMAS E MUNIÇÃO DURANTE A AÇÃO

Na Operação Brejo Seguro foram cumpridos dois mandados de prisão preventiva e seis prisões em flagrante delito.

As investigações foram realizadas pela Superintendência de Polícia Civil do Interior (SPCI) e os todos os suspeitos possuem envolvimento nos crimes de tráfico de drogas, roubo, posse ilegal de arma de fogo, corrupção de menores e violência doméstica.

Foram apreendidas duas espingardas calibre 32, seis munições intactas do mesmo calibre, pólvora e chumbo, além de porções de maconha, crack e a quantia de R\$ 8.465.

A operação ocorreu de forma inte-

grada com mais de 59 policiais civis da SPCI, Delegacias Regionais de Chapadinha, Caxias e Codó, além de equipes da SPCC, SECCOR, SHPP, SENARC (Núcleo de Operações com Cães – NOC) e SEIC.

A atuação do NOC, através do K9 Viny, foi fundamental para o êxito da operação, auxiliando na localização do dinheiro e drogas apreendidas.

A operação teve como objetivo primordial preservar a segurança dos moradores da cidade de Brejo e entorno.

Após as formalidades legais, os presos foram encaminhados à Unidade Prisional, local em que permanecerão à disposição do Poder Judiciário.

Acusado de organização criminosa é preso

SÃO LUÍS – A Polícia Civil do Maranhão deu cumprimento, nesta quinta-feira (19), a mandado de prisão preventiva em desfavor de W.D.C.P, vulgo “Branco”, expedido pelo Juízo da 1ª Vara Criminal de São Luís pela prática do crime de Organização Criminosa. Conforme a investigação, o preso seria um dos integrantes de uma facção criminosa com atuação na capital, especialmente na área do Parque Jair e adjacências, sendo responsáveis por diversos crimes de roubos na região dos bairros Miritiua e Boa Vista. O preso foi capturado no bairro Parque Jair por equipes do 14º Distrito Policial do Bequimão e 7º Distrito Policial do Turu, pertencentes à Seccional Norte, com apoio das equipes policiais do 20º Distrito Policial. Depois de cumpridas as formalidades legais o preso foi encaminhado ao Centro de Triagem, onde permanecerá à disposição da justiça.

Justiça determina que faculdade entregue diploma a aluno que cumpriu mais de 90% do curso de Medicina

Uma sentença da 5ª Vara Cível de São Luís confirmou decisão liminar, na qual determinou que o Uniceuma Associação de Ensino Superior procedesse à colação de grau de um aluno, bem como expedisse a certidão de conclusão de curso e do diploma do curso de Medicina, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para que o autor pudesse celebrar a proposta de emprego e a sua regular inscrição no Conselho Regional de Medicina. No pedido inicial, o autor relatou que era aluno do 11º período do curso de Medicina na instituição demandada, desde o ano de 2015, conforme comprovado pela declaração da instituição.

A discussão gira em torno da relação consumerista existente entre o aluno e o Uniceuma, consubstanciada por contrato de prestação de serviços educacionais, no qual a instituição de ensino se compromete a oferecer as disciplinas dispostas na grade curricular e o autor a suportar as respectivas mensalidades. Conforme a grade curricular do curso de Medicina, na instituição de ensino o 11º período resume-se a estágio supervisionado em unidades de saúde, atividades externas às de-

pendências da instituição ré, ou seja, em atividades realizadas em hospitais públicos e particulares, com carga efetiva total de 660 (seiscentos e sessenta) horas.

Acrescenta o autor que tais atividades são atestadas através de folha de frequência específica, por intermédio de documento emitido pela instituição requerida, no qual os supervisores descrevem as atividades realizadas com a sua respectiva carga horária, tudo mediante celebração prévia de convênio entre as unidades de saúde e a instituição de ensino. Registra que o Requerente já concluiu totalmente a carga horária relativa ao estágio do 11º período, com a conclusão em 28 de junho de 2020. O aluno esclarece que já cumpriu 2.010 horas, das 2.670 horas exigidas de atividade de internato, o que perfaz o cumprimento de 75,28% da carga horária do internato, sendo necessária para a conclusão do curso de Medicina, nos termos de artigo da Medida Provisória 934/2020.

Essa Medida Provisória estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medi-

das para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº. 13.979/2020. Assim, o autor relata que possui 75,28% da carga horária do estágio cumprida. Desse modo, afirma que já cumpriu mais de 90% do curso de medicina integral, e mais de 75% da carga horária do internato. Informou, ainda, já possuir acima do mínimo de 75% da carga horária cumprida, o que lhe concede o direito de abreviar o curso de Medicina nos termos da medida provisória, e que recebeu proposta de emprego para assumir o cargo de médico no Município de Duque Bacelar, sendo a proposta válida somente até o dia 25 de julho de 2020, conforme se vê na proposta anexada ao processo.

Entretanto, para que haja a celebração do contrato empregatício, o autor necessita da sua regular inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM, sendo, portanto, fundamental a sua colação de grau e consequente expedição de diploma. Aduziu ainda que no que se refere às atividades complementares, estas restam comprovadas no histórico escolar, ficando demonstrado o integral cumprimento da car-

ga horária. Assim, não restou outra saída a não ser recorrer ao Judiciário para pleitear a tutela de urgência para que o UNICEUMA seja obrigado a proceder a colação de grau da parte autora, bem como a expedir a certidão de conclusão de curso e o diploma do curso de Medicina, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para que pudesse celebrar a proposta de emprego e a sua regular inscrição no Conselho Regional de Medicina.

Após a concessão da decisão liminar, a parte requerida veio ao processo e apresentou o comprovante de cumprimento da decisão de antecipação de tutela. Contudo, a instituição contestou, alegando que, como demonstrado no histórico escolar expedido em 08.07.2020, o aluno não cumpriu a totalidade da carga horária exigida, de 7.302 (sete mil, trezentas e duas) horas, pois ainda restam 660 (seiscentos e sessenta) horas a serem cursadas, informação que consta, inclusive, no histórico acadêmico juntado na inicial, daí pedia pela improcedência da ação. O autor manifestou-se reiterando que a medida provisória que autoriza a abreviação da conclusão

de cursos específicos da área da saúde, desde que cumpridos alguns requisitos, no caso do curso de medicina, o cumprimento de 75% da carga horária do internato, está em plena validade e foi convertida na Lei 14.040, de 18 de Agosto de 2020.

“Inicialmente, tem-se que o autor demonstrou o vínculo contratual mantido com a instituição de ensino requerida, ora demandada, eis que demonstrou a relação consumista existente, consubstanciada por contrato de prestação de serviços educacionais, no qual a instituição de ensino se compromete a oferecer as disciplinas dispostas na grade curricular e o autor a suportar as respectivas mensalidades. Este juízo concedeu a antecipação de tutela ao autor, posto que o autor demonstrou, através da tabela de horas cumpridas nos estágios, bem como nas folhas de frequências dos estágios supervisionados, que já havia cumprido 2.010 horas, das 2.670 horas exigidas de atividade de internato, o que perfaz o cumprimento de 75,28% da carga

horária do internato, sendo necessária para a conclusão do curso de Medicina, nos termos da Medida Provisória já citada”, sustenta a sentença.

E continua: “Neste entendimento, a MP autoriza, no parágrafo único do artigo 2º, que a instituição de educação superior poderá abreviar a duração dos cursos de Medicina, Farmácia, Enfermagem e Fisioterapia, desde que o aluno, observadas as regras a serem editadas pelo respectivo sistema de ensino, cumpra, no mínimo: Setenta e cinco por cento da carga horária do internato do curso de medicina; Ou setenta e cinco por cento da carga horária do estágio curricular obrigatório dos cursos de enfermagem, farmácia e fisioterapia”.

ANTECIPAÇÃO DA COLAÇÃO DE GRAU

A sentença observa que a Portaria nº 383, de 9 de abril de 2020, do Ministério da Educação, dispõe que ficam autorizadas as instituições de ensino pertencentes ao sistema federal de ensino, em caráter excepcional, a antecipa-

rem a colação de grau dos alunos regularmente matriculados no último período dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, desde que completada setenta e cinco por cento da carga horária prevista para o período de internato médico ou estágio supervisionado, enquanto durar a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus. A Justiça ressaltou que é considerado internato médico o período de dois anos de estágio curricular obrigatório de formação em serviço dos estudantes de Medicina.

“Posto isso, tem-se que os documentos anexados pelo autor demonstram de forma cristalina que o mesmo possui exatos 75,28% da carga horária do estágio cumprida, ou seja, cumpriu mais de 90% (noventa por cento) do curso de medicina integral, e mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do internato (...) Destaco ainda que além do autor já possuir acima do mínimo de 75% da carga horária cumprida, o que lhe

concede o direito de abreviar o curso de Medicina nos termos da medida provisória, o mesmo comprovou que recebera proposta de emprego para assumir o cargo de médico no Município de Duque Bacelar, sendo a proposta válida somente até o dia 25 de julho de 2020, conforme se vê na proposta anexada aos autos”, destaca.

“Foi observado que, após o deferimento da liminar pela unidade judicial, o autor teve a sua colação de grau antecipada com a consequente expedição da certidão de conclusão de curso, procedendo a sua regular inscrição no CRM-MA sob o nº. 11352 (...) Com isso, consta nos autos o comprovante (contrato de prestação de serviços) de que o autor foi efetivado na Prefeitura Municipal de Arari-MA, no Hospital do Município de Humberto de Campos, e presta serviços ao Hospital Genésio Rego, na emergência da UPA do Vinhais e no Hospital de Campanha, para enfrentamento coronavírus”, finaliza a sentença. *(Michael Mesquita - Asscom CGJ)*

Divulgação



TJMA irá promover mutirão referente ao concurso da Polícia Militar do Estado

O Tribunal de Justiça do Maranhão – por meio do Núcleo de Solução de Conflitos (Nupemec/TJMA) – irá promover um mutirão para agilizar demandas, em trâmite na Justiça maranhense, que versam sobre a garantia de disputa de processo seletivo para a Polícia Militar do Estado do Maranhão (PMMA) instituído pelos Editais nº 3/2012 e nº 1/2017.

Cerca de mil processos serão julgados durante o evento, que irá ocorrer no período da XV Semana Nacional de Conciliação (SNC), de 30 de novembro a 4 de dezembro. O anúncio sobre o mutirão foi feito pelo presidente do Nupemec/TJMA, desembargador José Luiz Almeida, na abertura da sessão plenária administrativa do Tribunal, nesta quarta-feira (18). Na oportunidade, o desembargador registrou inúmeros agradecimentos ao presidente da Corte de Justiça maranhense, desembargador Lourival Serejo, pelo apoio incondicional aos projetos implementados pelo Nupemec.

“Agradeço ao nosso presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo, pelo apoio oferecido à Semana Nacional de Conciliação, bem como a todas as nossas ações e projetos. Lembramos que as sessões da SNC serão realizadas de forma presencial e virtual, em Fóruns e Centros de Conciliação de todo o Estado, respeitando as medidas necessárias para a prevenção da Covid-19. Faremos um grande evento, com empenho de todos os envolvidos, em benefício da população maranhense”, enfatizou. O desembargador José Luiz Almeida também registrou agradecimentos ao diretor da Esmam, desembargador Froz Sobrinho, pela parceria feita para a realização do mutirão referente ao concurso da Polícia Militar, nas instalações da Escola.

MUTIRÃO

Diante da proximidade da Semana Nacional de Conciliação e a capacidade de realização de audiências por videoconferência, o presidente do Nupemec/TJMA, desembargador José Luiz Almeida, determinou, prontamente, que fossem envidados os esforços necessários para a realização do esforço concentrado. De acordo com o desembargador José Luiz Almeida, a iniciativa evidencia a harmonia entre os Poderes em benefício da população, bem como o avanço da política de conciliação na sociedade.

“A presença do Poder Público como provocador da solução consensual de demandas não-fiscais é algo inovador na Justiça maranhense. O nosso intuito é agilizar essas demandas, garantindo os direitos das partes, pondo fim ao litígio, com vistas à pacificação social dos conflitos. Para alcançarmos êxito no evento, contamos com o engajamento de todos os envolvidos”, pontuou o desembargador.

O coordenador do Nupemec/TJMA, juiz Alexandre Abreu, ressalta que o evento irá trazer inúmeros benefícios para todos os envolvidos além de motivos para comemoração.

“Será uma boa oportunidade para avalizarmos a versatilidade dos serviços da conciliação, não apenas por atendimento pela via remota, experimento já testado e aprovado nos Cejuscs, mas por ser feito todo um trabalho, em ambiente diverso dos prédios dos Centros, com a colaboração maciça de voluntários. Tudo isso já é motivo de comemoração, pois o Nupemec/TJMA conseguiu, com brevidade, apresentar solução para absorver a demanda e montar a estrutura para execução do trabalho”, frisou o magistrado.

O Nupemec já adotou todas as providências necessárias para a realização do mutirão, como definição da pauta e contato pessoal com os magistrados das Varas de Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís – Comarca da Ilha de São Luís, para conhecimento da proposta e comunicação da realização do mutirão, sendo por todos aprovada a realização do ato.

A pauta de audiências foi organizada conforme indicação de ações judiciais - previamente selecionadas pela Procuradoria Geral do Estado - dentre as mais antigas, sem trânsito em julgado, nem abertura de processos administrativos (PAD) por conduta do candidato/demandante. O assunto foi acordado durante reunião do coordenador do Nupemec do TJMA, juiz Alexandre Abreu, com o procurador-geral Adjunto Lucas Sousa.

ESTRUTURA

Durante o mutirão, as sessões de conciliação serão realizadas por videoconferência, com acesso em salas virtuais disponibilizadas pelo TJMA. Para tal finalidade, a Justiça criará um Centro de Conciliação temporário (Art. 8º, § 6º, I, Res. 125/2010), para absorver as

demandas com maior flexibilidade. Serão disponibilizadas 12 estações de trabalho de conciliação em parceria com a Escola Superior de Magistratura do Maranhão (ESMAM), que serão operadas por mediadores atuantes em Cejuscs e por servidores do TJMA, com formação própria e que já atuam como voluntários. As audiências acontecerão das 8h às 18h.

ACESSO

As partes participarão das audiências por meios eletrônicos (celular, notebook, tablet, dentre outros), com capacidade de transmissão audiovisual. Os links de acesso serão publicados no Diário da Justiça eletrônico (DJe), para conhecimento oficial, com consulta disponibilizada na página do Nupemec/TJMA, no Portal do Poder Judiciário (www.tjma.jus.br), e pelo Telejudiciário (0800-707-1581 e (98) 3194-5555). Participarão das sessões os procuradores designados para o mutirão, representando o Estado; as partes e seus patronos.

SOLUÇÃO CONSENSUAL

O esforço concentrado foi idealizado após solicitação feita pela Procuradoria Geral do Estado (PGE/MA) ao Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, com vistas à resolução consensual das demandas relacionadas no Ofício nº 448/2020-GAB/PGE.

A Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, nos autos do Processo Administrativo 0032436/202, emitiu o Parecer nº 342/2020-PGE sobre a situação de demandas em trâmite no Judiciário estadual, versando sobre a garantia de disputa de processo seletivo para a Polícia Militar do Estado do Maranhão (PMMA) instituído pelos Editais nº 3/2012 e nº 1/2017.

A PGE/MA, por meio do parecer, sugeriu a celebração de acordos para efetivação dos policiais que se encontram em efetivo serviço por determinação judicial.

O parecer foi aprovado pelo governador do Estado, Flávio Dino, que determinou a celebração de acordos judiciais, ponderando que a medida se reveste em providência de benefício da coisa pública, ante o investimento realizado na formação dos demandantes; na consolidação da situação, inclusive com promoções; no prejuízo à segurança pública por eventual esvaziamento da força com a perda do cargo. (NÚCLEO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DO TJMA)

Polícia deflagra Operação Brejo Seguro e prende oito pessoas

AIDÊ ROCHA

Uma operação da Polícia Civil, nessa quinta-feira (19), resultou na prisão de seis pessoas em flagrante e no cumprimento de seis mandados de prisão preventiva, na cidade de Brejo. Durante a ação, foram apreendidos drogas, armas e dinheiro em espécie. Segundo a Polícia Civil, a operação Brejo Seguro, que

contou com a participação de mais de 59 policiais, teve como objetivo preservar a segurança dos moradores do município e adjacências.

As pessoas presas, conforme investigações realizadas pela Superintendência de Polícia Civil do Interior (SPCI), possuem envolvimento nos crimes de tráfico de drogas, roubo, posse ilegal

de arma de fogo, corrupção de menores e violência doméstica. Na ocasião, foram apreendidas duas espingardas calibre 32, seis munições intactas do mesmo calibre, pólvora e chumbo, além de porções de substância semelhante a maconha e crack e, ainda, a quantia de R\$8.465,00 em espécie. De acordo com a polícia, atuação do Núcleo de Operações com Cães

(NOC), através do cão farejador K9 Viny, foi fundamental para o êxito da operação, auxiliando na localização do dinheiro e das drogas.

Após as formalidades legais, os presos, que não tiveram seus nomes divulgados, foram encaminhados à unidade prisional, onde permanecerão à disposição da justiça.

Informe JP

Miudinhas

- Nessa quinta-feira (19) o governador Flávio Dino dialogou com o desembargador Lourival Serejo, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. Durante o encontro, o governador e o presidente do TJ trataram de assuntos de interesse comum entre o Poder Executivo e Poder Judiciário.
- Temas como segurança pública, instalação de novas varas, pagamentos de precatórios e parcerias entre a Uema e o TJ foram alguns dos assuntos discutidos entre o governador Flávio Dino e o presidente Lourival Serejo. Também participou do encontro Dr. Rodrigo Maia, procurador-geral do Maranhão.
- Nessa sexta-feira (20) o Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão (IHGM) irá celebrar os 95 anos da instituição com uma programação que contempla o lançamento de um selo personalizado dos Correios especialmente alusivo à marca histórica.
- O evento será realizado às 10h no Memorial do Ministério Público do Maranhão, na Rua Oswaldo Cruz, Centro de São Luís. O selo dos 95 anos do IHGM que será posto em circulação pelos Correios tem arte assinada por Deocleciano Menezes Coêlho.

Justiça determina que faculdade entregue diploma a aluno que cumpriu mais de 90% do curso de Medicina

Uma sentença da 5ª Vara Cível de São Luís confirmou decisão liminar, na qual determinou que o Uniceuma Associação de Ensino Superior procedesse à colação de grau de um aluno, bem como expedisse a certidão de conclusão de curso e do diploma do curso de Medicina, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para que o autor pudesse celebrar a proposta de emprego e a sua regular inscrição no Conselho Regional de Medicina. No pedido inicial, o autor relatou que era aluno do 11º período do curso de Medicina na instituição demandada, desde o ano de 2015, conforme comprovado pela declaração da instituição.

A discussão gira em torno da relação consumerista existente entre o aluno e o Uniceuma, consubstanciada por contrato de prestação de serviços educacionais, no qual a instituição de ensino se compromete a oferecer as disciplinas dispostas na grade curricular e o autor a suportar as respectivas mensalidades.

Conforme a grade curricular do curso de Medicina, na instituição de ensino o 11º período resume-se a estágio supervisionado em

unidades de saúde, atividades externas às dependências da instituição ré, ou seja, em atividades realizadas em hospitais públicos e particulares, com carga efetiva total de 660 (seiscentos e sessenta) horas.

Acrescenta o autor que tais atividades são atestadas através de folha de frequência específica, por intermédio de documento emitido pela instituição requerida, no qual os supervisores descrevem as atividades realizadas com a sua respectiva carga horária, tudo mediante celebração prévia de convênio entre as unidades de saúde e a instituição de ensino. Registra que o Requerente já concluiu totalmente a carga horária relativa ao estágio do 11º período, com a conclusão em 28 de junho de 2020. O aluno esclarece que já cumpriu 2.010 horas, das 2.670 horas exigidas de atividade de internato, o que perfaz o cumprimento de 75,28% da carga horária do internato, sendo necessária para a conclusão do curso de Medicina, nos termos de artigo da Medida Provisória 934/2020.

Essa Medida Provisória estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e

do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº. 13.979/2020. Assim, o autor relata que possui 75,28% da carga horária do estágio cumprida. Desse modo, afirma que já cumpriu mais de 90% do curso de medicina integral, e mais de 75% da carga horária do internato. Informou, ainda, já possuir acima do mínimo de 75% da carga horária cumprida, o que lhe concede o direito de abreviar o curso de Medicina nos termos da medida provisória, e que recebeu proposta de emprego para assumir o cargo de médico no Município de Duque Bacelar, sendo a proposta válida somente até o dia 25 de julho de 2020, conforme se vê na proposta anexada ao processo.

Entretanto, para que haja a celebração do contrato empregatício, o autor necessita da sua regular inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM, sendo, portanto, fundamental a sua colação de grau e consequente expedição de diploma. Aduziu ainda que no que se refere às atividades complementares, estas restam comprovadas no histórico

escolar, ficando demonstrado o integral cumprimento da carga horária.

Assim, não restou outra saída a não ser recorrer ao Judiciário para pleitear a tutela de urgência para que o UNICEUMA seja obrigado a proceder a colação de grau da parte autora, bem como a expedir a certidão de conclusão de curso e o diploma do curso de Medicina, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para que pudesse celebrar a proposta de emprego e a sua regular inscrição no Conselho Regional de Medicina. Após a concessão da decisão liminar, a parte requerida veio ao processo e apresentou o comprovante de cumprimento da decisão de antecipação de tutela. Contudo, a instituição contestou, alegando que, como demonstrado no histórico escolar expedido em 08.07.2020, o aluno não cumpriu a totalidade da carga horária exigida, de 7.302 (sete mil, trezentas e duas) horas, pois ainda restam 660 (seiscentos e sessenta) horas a serem cursadas, informação que consta, inclusive, no histórico acadêmico juntado na inicial, daí pedia pela improcedência da ação.

